



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL 776 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o vencimento do profissional Nutricionista e Fisioterapeuta, que compõe o Programa NASF, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento dos profissionais Nutricionista e Fisioterapeuta que compõe o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, previsto na Lei 763 de 29 de dezembro de 2021, passam a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta dos repasses do Governo Federal, e correrão pelas dotações já especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS

RODRIGUES

PEREIRA:4298582

0600

Assinado de forma digital

por JOSE ELIAS

RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Dados: 2022.06.27 22:04:20

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

ANEXO I

Número de Vaga	Cargo	Carga horária semanal	Vencimento
01	Nutricionista	30 Horas	R\$ 2.200,00
01	Fisioterapeuta	30 Horas	R\$ 2.200,00

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582060
0

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.06.27 22:04:55
-03'00'